

Anexo I – Ficha Técnica Informativa Crédito Renova BAI

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 222 693 800/693 899 Web site: www.bancobai.ao
2. Identificação do Agente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável
2.2 Endereço	Não Aplicável
2.3 Contactos	Não Aplicável
3. Data da FTI	
24/05/2021	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Crédito Renova BAI
1.2 Categoria	Crédito ao Consumo
2. Montante total do crédito	
Saldo em dívida registado na CIRC. Nota: O BAI propõe-se a comprar a totalidade das prestações de capital vincendas contratadas em outras instituições em função da capacidade de endividamento.	

3. Condições de utilização	
Por crédito directo nas coordenadas bancárias do proponente na instituição de crédito onde o proponente tem actualmente a operação activa, que se liquidará na totalidade com o desembolso do BAI.	
4. Duração do contrato	
O prazo de reembolso do capital mais os juros é de até 5 (cinco) anos. Nota: A última prestação deverá ser reembolsada até ao ano em que o proponente faz 60 anos.	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	a) Prestações mensais; b) Forma de reembolso: O débito em conta é feito directamente na conta salário do mutuário, de acordo com a autorização de débito por ele concedida no respectivo contrato, no mesmo dia ou no 1º dia útil após transferência efectuada pela entidade empregadora da remuneração para a referida conta.
5.3 Montante da prestação	Variável
5.4 Número de prestações	Até 60 prestações (5 anos). Nota: o prazo contratado depende do produto subscrito.
5.5 Período da prestação	Mensal
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
Conforme o produto subscrito e condições em vigor.	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	Não aplicável Nota: sujeito a alterações conforme o preçário em vigor.

8.2 Condições de exercício	Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar.
C. Custo do crédito	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	Taxa em vigor para a modalidade de Crédito ao Consumo ou produto subscrito, deduzida de um (1) ponto percentual por cada ano de cumprimento do crédito na outra instituição, sem o registo de qualquer incidente, até ao limite de 4 pontos percentuais. Nota: A taxa de juro pode ser alterada, conforme em vigor no BAI.
1.2 Regime de taxa de juro	Variável
1.3 Taxa de juro fixa	Não aplicável
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Não aplicável
1.5 Indexante	Luibor x meses (Taxa de juro média das operações interbancárias), com maturidade indicada em função do tipo de operação de crédito.
1.6 Spread base	Conforme o preçário do produto contratado.
1.7 Spread contratado	Conforme o preçário do produto contratado.
1.8 Outras componentes	Comissão de Reestruturação: 0,65% Nota: incide sobre o saldo de capital a reestruturar (cobrança mínima de Kz 16 100,00). Comissão de Prorrogação: 0,65% Nota: incide sobre o saldo de capital a prorrogar.
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
Conforme a TAEG do produto contratado. Nota: Simulação da TAEG igual a 20,90%, considerando o crédito de Kz 8 000 000,00, um prémio de seguro Kz 50 000,00 ano, prazo de 60 meses e TAN 18,03% (Luibor 1 mês + spread 3%, deduzida de 4 pontos percentuais). As comissões e despesas podem ser alteradas, conforme o preçário em vigor no BAI.	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	Kz 1 387 934,00 (Juros + Comissões + Impostos)
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	Simulação de um crédito pessoal: <ul style="list-style-type: none"> • TAN: 18,03% (deduzida 4 pontos percentuais): 14,03% • Comissão de abertura: 1,40%;

	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de análise: Kz 16 500,00 • Comissão de gestão: 0,25% • Seguro: Kz 50 000,00 • Imposto de selo sobre os juros: 0,2%; • Imposto de selo sobre o capital (na utilização): 0,3%; • IVA: 14% sobre as comissões e despesas
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	<p>Comissão de Abertura (flat) ¹⁾: 1,40% Comissão de análise ²⁾: Kz 16 500,00</p> <p>Nota: ¹⁾ Cobrança única (flat), incide sobre o valor do capital. Cobrança mínima Kz 25 300,00 ²⁾ Comissão cobrada independentemente da concessão do crédito.</p>
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	<p>Comissão de gestão: 0,25%</p> <p>Nota: Incide sobre o valor da prestação.</p>
3.2.3 Anuidade	Não aplicável
3.2.4 Seguros exigidos	Seguro de vida
3.2.5 Impostos	<p>a) Imposto de selo 0,2% sobre o Juro.</p> <p>b) IVA 14% sobre as comissões e despesas;</p> <p>c) Imposto de selo sobre o capital (na utilização) que varia entre 0,5%, 0,4%, 0,3% e 0,2% dependendo do produto e prazo do produto contratado.</p>
3.2.6 Comissões do agente bancário	Não aplicável
3.2.7 Custos conexos	
(i) Custos com contas de depósitos à ordem	<p>Comissão de manutenção de conta: Kz 8 100,00 (oito mil e cem kwanzas) a.a</p> <p>Nota: aplicável para clientes com gestor.</p>
(ii) Custos com meios de pagamentos	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alterações dos custos	Não aplicável
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Seguro de vida válido pelo período mínimo de 12 (doze) meses e renovável automaticamente até à data em que o mutuário liquidar a última prestação do crédito.

4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	<ul style="list-style-type: none"> ○ Morte; ○ Invalidez absoluta e definitiva.
4.1.2 Descrição	
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de manutenção de conta: Kz 8 100,00 (oito mil e cem kwanzas) a.a Nota: aplicável para clientes com gestor.
(ii) Periodicidade de pagamento	Anual
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros exigidos	Não aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
Não aplicável	
6. Montante total imputado ao cliente	
Varia com base no valor do crédito.	
7. Custos notariais	
De acordo com preço dos serviços notariais públicos.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de Juro de mora	4% Nota: Sobre o Juro de mora incidirá IVA à taxa de 14%, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Incide sobre o capital vencido.
8.3 Outros encargos	Não aplicável
8.4 Consequências da falta de pagamento	Registo automático na central de risco do BNA.

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.º do Aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contrato

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.

4. Outros

4.1 Definição

O CRÉDITO “Renova BAI” é um crédito de médio prazo que visa incentivar os clientes à transferência de crédito em outras instituições de financeiras bancárias para o BAI, em função do histórico de bom pagamento durante os últimos 4 (quatro) anos registado na Central de Informação e Risco de Crédito (CIRC), com descontos na taxa de juro por cada ano de vida da facilidade de crédito efectivamente liquidada, até 4 pontos percentuais.

4.2 Funcionamento da compra do crédito:

- a) O BAI premeia os clientes cumpridores do estabelecido nos seus contratos de mútuo;
- b) Compra a facilidade de crédito na outra instituição oferecendo a maturidade inicial até ao limite de 5 anos;
- c) Os registos do cumprimento das liquidações de crédito em outras instituições deverão ser comprovados através da consulta da CIRC.

4.3 Vantagens:

- a) Descontos pela transferência do crédito sem registo de incumprimento;
- b) Extensão do prazo do crédito contratado;
- c) Celeridade na compra de crédito dos clientes em outras instituições;
- d) Acesso a outros produtos de crédito disponíveis no BAI, sem necessidade de cumprimento dos prazos mínimos definidos para abertura da conta cliente e domiciliação de salário.

4.4 Prazo de análise e Decisão:

Até 20 (vinte) dias úteis.

4.5 Mercado Alvo:

Clientes particulares.

4.6 Restrições:

Oferta exclusiva a clientes do segmento particulares com rendimentos mensais superiores a Kz 250 000,00 sem registo de incumprimento de crédito na CIRC, durante os últimos quatro (4) anos.

4.7 Outros Encargos:

Conforme preçário em vigor.

5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura: _____

Anexo II – Checklist

Código do Balcão: _____

Número de Cliente: _____

Número de Processo: _____

Data de Entrada: _____ / _____ / _____

CONDIÇÕES DE ACESSO

- Domiciliação do salário obrigatória, após a conclusão do processo de compra de crédito.
- Relação jurídico-laboral com entidade empregadora (pública ou privada) há pelo menos 6 (seis) meses confirmada com a existência de um Contrato por Tempo Indeterminado.

Nota: O Banco poderá considerar contratos, por tempo determinado, desde que o prazo seja igual ou superior ao prazo do crédito solicitado.

DOCUMENTAÇÃO

- Carta de solicitação de crédito;
- Carta de instrução assinada e carimbada pelo banco de origem;
- Declaração de idoneidade do Banco de origem;
- Plano Financeiro do crédito no banco de origem;
- Declaração de consignação de salário;
- Fotocópia dos 3 (três) últimos recibos de salário;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Atestado de residência actualizado ou Declaração de Confirmação de Morada.

Nota:

- a) Em caso de comparticipação do cônjuge na responsabilidade com o Banco, é obrigatório a apresentação da seguinte documentação:
 - Declaração de consentimento do cônjuge;
 - Certidão de casamento ou Declaração de união de facto;
 - Declaração de rendimentos;
 - Fotocópia do bilhete de identidade;

- Fotocópia do cartão de contribuinte.
- b) A Declaração de Confirmação da Morada deve ser preenchida somente se:
 - O Cliente não apresentar o comprovativo da morada actual (Atestado de Residência, factura de água, luz ou telefone);
 - A morada indicada no documento de identificação não corresponder à morada actual do Cliente.
- c) Anexar a cópia do documento de identificação e comprovativo de residência do declarante à Declaração de Confirmação da Morada;
- d) O Balcão deve adicionar a Ficha de Abertura de Conta actualizada ao processo de crédito.

INFORMAÇÃO DE SUPORTE

- Custódia dos documentos no Balcão de domiciliação da conta;
- Após aprovação do crédito, o Cliente tem até 30 (trinta) dias para apresentar o Contrato de Crédito devidamente reconhecido e a apólice de seguro.

Contactos ou Serviços de Assistência:

Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 222 693 890 / +244 226 420 990 / +244 924 100 100